

AMBIGÜIDADES DO ESTADO SOCIAL NO CAPITALISMO: UMA RESENHA CRÍTICA

ROBERT PAULA GOUVEIA¹

Resumo: Este artigo faz uma análise acerca da questão da ambigüidade do Estado Social no contexto do capitalismo, numa nova etapa da economia mundial. Trata-se de uma resenha crítica, que visa compreender o caráter da relação capital/Bem-Estar Social (BES), ou seja, se contraditório ou não. Trata-se de uma resenha crítica, baseada em textos de Christopher Pierson (*Beyond the Welfare State?*, a partir de resumo preparado por Potyara A. P. Pereira), Ian Gough (*Economia Política do Estado de Bem-Estar*) e José Martinez de Pisón (*O Estado Social e os Direitos Sociais*), que visa compreender qual o verdadeiro caráter da relação capital/Bem-Estar Social (BES), ou seja, se contraditório ou de outra ordem. Estes textos, todavia, não se constituem na única fonte de informações a consubstanciar a análise pretendida, mas, os elementos protagonistas nesse sentido. Ao final espera-se afirmar algo acerca das conseqüências disso para as sociedades dos países centrais e periféricos, especialmente a América Latina.

Palavras-chave: *Estado de Bem-Estar Social. Estado Social. Estado Social e Capitalismo.*

INTRODUÇÃO

Este trabalho faz uma análise acerca da questão da ambigüidade do Estado Social no contexto do capitalismo dos países desenvolvidos ou centrais, estendendo a análise para a realidade latino-americana.

Trata-se de uma resenha crítica baseada em textos de Christopher Pierson (*Beyond the Welfare State?*, a partir de resumo preparado por Potyara A. P. Pereira), Ian Gough (*Economia Política do Estado de Bem-Estar*) e José Martinez de Pisón (*O Estado Social e os Direitos Sociais*), que visa compreender qual o verdadeiro caráter da relação capital/Bem-Estar Social (BES), ou seja, se contraditório ou de outra ordem. Estes textos, todavia, não se constituem na única fonte de informações a consubstanciar a análise pretendida, mas os elementos protagonistas nesse sentido.

A análise parte das origens do *Welfare State* (WS), termo sinônimo ao Estado de Bem-Estar Social, perpassando por sua lógica estruturante de reprodução (a análise de sua economia política), até alcançar a questão dos direitos e seu viés doutrinário de cunho legalista, tudo nos contextos capitalistas dos países centrais e latino-americanos. Nesse

¹ Atualmente é doutorando no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília. Desde 1998 é professor assistente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (atualmente licenciado).

sentido, segue a estrutura e a ordem dos textos mencionados, procurando utilizá-los como elementos balizadores, a partir de uma leitura crítica-interpretativa dos mesmos.

Em todas as fases, buscam-se apontar elementos que corroborem ou contestem a tese do caráter contraditório, ou de oposição, entre os elementos constituintes da relação Capital/Bem-Estar Social.

Ao final, espera-se ter fundamentos para afirmar algo acerca da natureza dessa relação, enfatizando elementos de seu caráter que possam subsidiar algum vislumbre de futuro no sentido de que se alcance, algum dia, o tão sonhado Estado de BES.

O *WELFARE STATE* (WS)

Existem diversos estudos sobre o *Welfare State*, retratando-o como sinônimo do que se conhece por Estado Social ou Estado de Bem-Estar Social. Autores como Stein (2005), por exemplo, apresentam expressiva reflexão nesse sentido. Tal associação se faz pelo fato de ambas as expressões ensejarem uma compreensão de arcabouço protetor dos direitos e conquistas dos agentes menos privilegiados dentro do sistema de produção e troca; além de remeterem a uma presença estatal determinante, no sentido de garantir as mínimas condições socioeconômicas de sobrevivência digna para esses agentes, assegurando-lhes, com tudo isso, o *status* de cidadãos, na acepção social do termo.

Nesse sentido, à medida que o sistema capitalista de produção e troca avança e se solidifica, tem-se a impressão de que o *Welfare State* (ou Estado Social) resiste a esse movimento, se opondo a ele, como uma espécie de guardião da cidadania diante do potencial de exploração do capital.

Verificar a coerência ou não desta lógica exige, de início, uma compreensão histórica acerca do surgimento do próprio *Welfare State*, seu desenvolvimento e inserção no mundo capitalista. A partir daí, pode-se compreender melhor que tipo de relação há entre esses dois termos aparentemente tão diversos.

Pierson (1991), no trabalho *Beyond the Welfare State?* (resumo preparado por Potyara A. P. Pereira, a partir da tradução do texto original), mostra que o termo *Welfare State* surge pós-II Guerra Mundial, cunhado pelo arcebispo inglês William Temple, em total contraponto à lógica fascista/nazista. Mas sua essência é anterior a este período

histórico, remontando à época medieval, onde já se observavam preocupações quanto ao bem-estar social (vide as questões relacionadas, à época, à caridade cristã). Depois disso, a “Poor Law” do período posterior mercantilista, e/ou o controle fabril na Inglaterra vitoriana do século XIX; isso sem mencionar Bismarck e sua legislação compulsória de seguro social na Alemanha, em período praticamente contemporâneo.

Não é fácil, portanto, definir o exato ponto de origem do *Welfare State*, mas pode-se tentar a partir de aproximações, tais como o surgimento do seguro social nos países ditos centrais, a extensão da cidadania superando o foco na pobreza extrema, ou o crescimento dos gastos públicos na área social, tudo nesses mesmos países.

É certo que tais aproximações variavam de país para país, embora se possa vislumbrar algum padrão histórico: nos países capitalistas desenvolvidos percebe-se um ciclo de trinta anos (entre 1880 e 1914, aproximadamente) de implantação/efetivação do seguro social; há também uma clara relação entre sufrágio universal e seguro social no tocante à cidadania, bem como um incremento substancial dos gastos sociais da ordem de 3% a 5% do PNB nesses países, notadamente entre 1920 e 1930.²

A partir daí, o que se percebe historicamente é um período de franco desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social nos países capitalistas desenvolvidos, sobretudo no âmbito da Europa Ocidental, com elevação dos orçamentos sociais e o fomento de um seu crescimento sustentável. Este fato, todavia, associa-se ao crescimento do próprio sistema capitalista de produção e troca, sendo interrompido apenas em momentos críticos para o capital, como o período entre guerras, por exemplo, com destaque para a Crise de 1929. E, mesmo aqui, a saída para a crise capitalista passa por uma composição de forças entre capital, trabalho e Estado, que sugere muito mais coalizão que antagonismo; embora Pierson (1991) tente mostrar algo em contrário, ao abordar as diferenças entre os modelos sueco e norte-americano de Bem-Estar Social, por exemplo (o primeiro, mais “social”, garante uma cobertura mais ampla de proteção social, e o segundo, mais “individualista”, subordina essa cobertura protetora a elementos muitas vezes meritocráticos; embora nem sempre).

² PIERSON, Christopher. *Beyond the Welfare State?* Cambridge. Polity Press, 1991. Resumo preparado por Potyara A. P. Pereira, a partir de tradução do texto original.

Assim, a partir de 1945, principalmente, Bem-Estar Social e capitalismo passaram a trilhar trajetórias ascendentes quase que em paralelo, com destaque para o consenso político quanto à necessidade de uma “gestão” mista da economia (Estado e capital atuando juntos, ou em paralelo, no tocante à produção e distribuição de bens e serviços), e para o pacto “social” entre Estado, capital e trabalho, a fim de garantir o crescimento econômico com pleno-emprego. Tais fatos normalmente são vistos como resultado de uma relação antagônica entre capital e trabalho, que teria gerado uma série de conquistas e garantias sociais a partir da resistência deste à tendência de superexploração crescente daquele.

Embora tais conclusões sejam baseadas em poucas experiências concretas (nesse caso, o “modelo” britânico de pós-II Guerra, que não representa uma diversidade de situações, mas um caso único em termos de Bem-Estar Social, nem tão pouco de sucesso absoluto quanto aos resultados obtidos, notadamente sob a ótica do trabalho), ou que se questione o verdadeiro caráter do intervencionismo estatal no período, ou ainda que se afirme que o famoso Relatório Beveridge tenha apenas organizado uma legislação social já existente, é senso comum na academia (ou em boa parte dela) que o crescimento capitalista pós-II Guerra trouxe, a reboque, o Estado de Bem-Estar Social enquanto contraponto a este crescimento, esquecendo-se, por exemplo, da necessidade que o capital tinha de resguardar-se da “ameaça vermelha” naquele momento (Estados Unidos e Inglaterra – as potências ocidentais da época – patrocinaram, por este motivo principalmente, a reconstrução da Europa Ocidental), ou que o pacto capital-trabalho norte-americano ensejou altíssimos ganhos de produtividade à indústria de transformação dos Estados Unidos naquele momento histórico.

A partir daí, mais uma vez, o capital entra em crise (Crise do Petróleo, 1973; Crise do Fordismo, 1975; Crise da Dívida Externa, 1982; Crise do México, 1999; Crise do Mercado Financeiro Norte-Americano, 2007; Crise da União Européia, 2010) e, com ele, o Estado de Bem-Estar Social, demonstrando haver uma espécie de relação “simbiótica” entre ambos, que se assemelha mais a uma completude que a uma oposição, ainda que muitas vezes os embates e antagonismos de classe precedam os acordos forjados enquanto característica marcante do *Welfare State*.

A ECONOMIA POLÍTICA DO ESTADO SOCIAL

Autores como Gough (1982) explicitam a opinião de que as medidas de bem-estar inerentes ao *Welfare State* são, em boa parte, explicadas pelas pressões exercidas pela classe trabalhadora junto ao capital. Tais pressões podem resultar, segundo o referido autor, em lutas trabalhistas diretas ou indiretas, mas com o mesmo resultado: a conquista de ganhos de bem-estar para os trabalhadores.

Aqui, Gough (1982) chama atenção para uma contradição importante que talvez ajude a esclarecer um pouco mais acerca dessa relação ambígua entre capital e Bem-Estar Social. De início, o capital gera a classe trabalhadora, fundamentalmente ao agrupá-la em fábricas e dar-lhe a capacidade (inicialmente física) de aglutinação. Gera o capital, portanto, uma classe de interesses opostos aos seus. Esta, por seu turno, não detém nenhum controle sobre os diversos elementos que viabilizam efetivamente o processo produtivo (ela própria – a força de trabalho, os meios de produção, os investimentos), em oposição ao capital, que detém o controle total sobre esses elementos e, conseqüentemente, sobre o processo como um todo.

Isto por si só seria mais que suficiente para gerar o conflito de classes, que pode ser direto ou indireto, como já mencionado. Modernamente, a partir da intervenção do Estado, ele se dá no campo político (de início, no âmbito dos países mais avançados economicamente), a partir do voto universal e da liberdade de expressão (expressão da chamada democracia burguesa).

Ora, mas por que a disputa se dá nesta arena, historicamente favorável ao capital? Por que a classe trabalhadora, em tese mais coesa (devido principalmente à sua histórica organização sindical), e claramente mais numerosa, aceita a disputa em território que lhe é desfavorável?

As evidências apontam justamente para o tipo de relação desenvolvida ao longo do tempo, e hoje consolidada, entre capital e trabalho, especificamente após o surgimento do fundamento bem-estar social e, conseqüentemente, *Welfare State*. Os chamados benefícios sociais agem como “amortecedores” de uma tensão social inerente ao sistema, latente, pronta a entrar em ebulição. As políticas de bem-estar, especialmente aquelas de integração

dos trabalhadores a partir do direito ao voto (uma das gêneses da cidadania burguesa), arrefecem os ímpetus contestadores e cooptam a índole subversiva do trabalho explorado.

Assim é que não se pode fazer qualquer análise sobre as políticas de bem-estar social sem que se examine sua relação original com a chamada democracia liberal e seus instrumentos sofisticados e eficientes de inserção do trabalho na ordem social, levando-o a crer na possibilidade (de fato ilusória) de uma convivência integradora e parceira com o capital.

Talvez por esta razão Gough (1982) afirme que “[...] a origem e o desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social não se explique totalmente pela luta de classes”.³ As políticas sociais, explicitadas através da luta político-parlamentar, têm papel importante nesse processo. Aqui, aparecem claramente as concessões de curto prazo ofertadas ao trabalho como base de sustentação dos interesses de longo prazo do capital, através da participação de um Estado fundamentalmente centralizador e parcial. Claro, como bem lembra o citado autor, este movimento não é (ou não foi) uniforme entre os países capitalistas centrais desde sua inserção no sistema capitalista de produção e troca, o que explica os processos de evolução e consolidação dos diversos tipos de Estados de Bem-Estar Social que se conhecem atualmente.

Portanto, o crescimento do Estado de Bem-Estar Social seria função da luta de classes e da intervenção do Estado na arena de disputa, com “sutil” favorecimento do capital em detrimento do trabalho, objetivando a “confluência de interesses” entre os referidos elementos constituintes do modo de produção capitalista, ou seja, a chamada paz social. Alguns estudiosos poderiam justificar tal pensamento pela linha teórica evolucionista (o alcance da chamada harmonia entre as classes), ou pela tese de alguns marxistas, de que essa forma de luta de classes (indireta, pela via parlamentar) preserva, na prática, os interesses últimos do capital. Gough (1982) segue linha diferente, ainda que haja quem o considere bastante próximo da tese marxista citada. Para ele, a lógica da cooptação do trabalho pelo capital está na ameaça revolucionária da coesão/organização trabalhadora, que faz os capitalistas repensarem suas estratégias de enfrentamento da questão, incluindo aí o que ele chama de “reestruturação estatal” no tocante, inclusive, à concessão de benefícios sociais.

³ GOUGH, Ian. *Economía política del Estado del bienestar*. Madrid: Blume Ediciones, 1982.

Gough (1982) ainda apresenta uma série de argumentos de sustentação de sua tese: o crescimento do movimento sindical na Grã-Bretanha pré-I Guerra, as insurreições populares pós-I Guerra, as vitórias dos partidos trabalhistas pós-II Guerra.

Com o resultado, o autor mostra que as políticas de bem-estar social crescem e se fortalecem em momentos de conflito, onde cada uma das classes sociais busca seus interesses (os trabalhadores querem, agora, amenizar suas dificuldades de sobrevivência, e os capitalistas, aumentar o controle social como insumo a favorecer o crescimento da acumulação, através da difusão ideológica e do aumento das benesses econômicas distribuídas ao trabalho).

Nesse sentido tem-se, seguindo o raciocínio de Gough (1982), uma frágil harmonia social, sujeita aos ciclos de conflito/criação de políticas sociais, de caráter complexo em sua essência (nível de desenvolvimento econômico dos países, geopolítica internacional etc.) e obscuro, em termos de reais benefícios para a classe trabalhadora e a sociedade em geral.

ESTADO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS

Quando se examina a relação capital/Estado Social pela ótica dos direitos sociais, novamente volta-se a examinar a origem histórica desses termos, e mais, observa-se que, na literatura política sobre a questão, existem hipóteses bastante arraigadas que talvez sobrevalorizem suas convicções. Por exemplo, a tese da cisão entre evolucionistas de um lado e intervencionistas do outro, em franca oposição, que predomina no debate atualmente, é vista por autores como Pisón (1998), como deveras fatalista. É certo que há divergências entre as duas correntes de pensamento citadas, mas talvez não sejam de tal monta, sugere o autor.

Nesse mister, cabe analisar a origem do Estado Social pela ótica do direito, perpassando, assim, por Estado e direitos liberais, origem desta perspectiva, a fim de verificar sua ascendência sobre a modernidade existente (Estado e direitos sociais).

Pisón (1998) cita teóricos como Pierre Rosanvallon, que enfatizam uma visão do Estado Social (ou Estado Providência) como um ente protetor, sendo forma posterior de organização da vida política em sociedade, ou seja, uma continuação das chamadas primeiras formas de Estado. Seria, portanto, uma fase posterior/consequente do Estado

protetor pensado por Hobbes e Locke, de diminuição das incertezas sociais a partir de sua providência (aqui calcada no indivíduo e na busca pelo lucro e não na solidariedade e no bem-estar coletivo).

Ora, ambos, direito liberal e social, são expressões do chamado Estado de Direito (diferentemente, por exemplo, dos estados autoritários, como o fascista ou o nazista), inspirados na legalidade, na divisão de poderes e num sistema de controle que vise à garantia dos direitos fundamentais do homem. A diferença entre eles está no fato de que, no Estado Liberal, esses direitos são os civis e políticos fundamentalmente (mais individuais) e, no Estado Social, são, como o termo sugere, sociais (mais coletivos).

O Estado Liberal, baseado no indivíduo e seus direitos e no limite da atuação do Estado, criou, a partir das contradições ensejadas por sua ação prática, em confluência com os interesses capitalistas, as condições de surgimento do Estado Social. Autores como Polanyi (1980) mostram elementos que confirmam esta tese e corroboram o Estado Social como um avanço em relação à doutrina liberal. Não é uma negativa deste, mas sua correção e incremento, naquilo que enseje, pelo menos em tese, mais justiça social à coletividade. Aqui, os direitos individuais do homem seguem importantes, mas o destaque agora pertence aos direitos de segunda geração (econômicos, sociais, culturais). Em Ciência Econômica, dir-se-ia: satisfeitas as primeiras necessidades, passemos às próximas.

Trata-se, pois, entre os Estados (direitos) Liberal e Social, de uma relação de complementaridade, e não de oposição, ainda que tenha havido conflitos importantes e significativos nessa transição. O Estado Social vai, assim, garantir os programas sociais com base na democracia burguesa (como acontecia, ainda que em bem menor escala, no Estado Liberal) posição modernamente conhecida como social-democrata.

Pisón (1998) chama esse fenômeno de uma espécie de teoria de conciliação, entre o socialismo e o liberalismo (aqui, sim, uma relação fundamental, original e diametralmente conflituosa), onde o poder estatal aparece como instrumento de “transformação” social. Trata-se de uma noção de Estado Social de Direito de ordem economicista, fortemente ancorada nos princípios keynesianos e berveridgianos.

Nesse ponto, começa-se a analisar mais detidamente o significado dessa “transformação” mencionada anteriormente, a partir dos traços constitutivos desse novo

Estado Social, um modelo político, econômico e social, marcado pela continuidade, em relação ao Estado Liberal. Seu caráter intervencionista, por exemplo, aponta agora para um papel compulsório, no sentido de que ele (Estado) não pode se omitir quando solicitado (diferentemente da época liberal, quando a intervenção era seletiva, pontual e esporádica). Trata-se de um Estado totalmente submisso ao império da lei, legalista, portanto, respeitoso à legislação vigente, e cuja legitimidade resulta do seu reconhecimento dos direitos sociais como sua incumbência básica, primeira, prioritária (tudo isso em tese) até. Mostra-se, assim, sua capacidade em atender à chamada demanda social, esta uma nuance de seu processo de aceitação por parte da sociedade na qual está inserido. Em resumo, uma incorporação dos princípios liberais, só que à luz da igualdade.

Obviamente, o tema é polêmico e as críticas contundentes. Da direita à esquerda, as ressalvas a essa lógica teórica são diversas. Os liberais (vide os conflitos de transição mencionados anteriormente), acusam-na de causar desmoralização social, a partir do excesso de garantias, direitos e benefícios concedidos (especialmente aos mais pobres), pois isso fomentaria o consumismo (que, diga-se de passagem, de forma alguma ofende ao capital – uma contradição, portanto) e a apatia social (que parece mais adequado que danoso ao desenvolvimento capitalista, modernamente inclusive). Nesse sentido, Friedrich Hayek apresenta-se, segundo Pisón (1998), como o mais contundente dos críticos clássicos, ao sugerir, como possíveis consequências do excesso de atuação estatal no sistema social, a debilidade coletiva ou, por outro lado, o regime autoritário (numa menção à ameaça, para o capital, da tendência socialista do modelo).

Os marxistas, por sua vez, apontam para uma crise fiscal do Estado e para a consequente impossibilidade de sustentação econômica *no e por causa do* capitalismo, bem como para um déficit de legitimidade, originado a partir desse gargalo estrutural, apontando, ambas as facetas, para um colapso do sistema via algum tipo de implosão social. Pisón (1998) destaca dois expoentes da crítica marxista: O'Connor (1977) e Habermans, respectivamente.

A defesa da social-democracia responde, categoricamente, a ambas as críticas pelo mesmo caminho: a crise não seria gerada pelo modelo social-democrata, mas amortecida por ele, já que seria de uma ordem maior, uma crise da própria civilização, da sociedade

como um todo. A solução estaria, assim, não na ruptura com o Estado de Bem-Estar Social, mas na sua reformulação, via novo pacto capital-trabalho. Pisón (1998) inclui aqui autores como Offe (1979) enquanto defensor desta visão.

A AMÉRICA LATINA NESSE CONTEXTO

É aceita a tese, em boa parte, da literatura especializada, de que o modelo de BES latino-americano se assemelha muito ao chamado modelo conservador ou corporativo existente na Europa Ocidental, tendo se aproximado muito, após décadas de reformas econômicas e sociais, do modelo anglo-saxão, de caráter residual.

Essa característica de “imitação” ou “importação” de um modelo de BES para a América Latina pode se constituir, entretanto, em algo estranho à realidade da região. Barba (2004) lembra que as tipologias dos regimes de bem-estar das economias desenvolvidas podem ser aplicadas à realidade latino-americana de forma mecânica, o que pode se constituir num conflito em relação às especificidades locais, oriundas do profundo caráter heterogêneo das nações desse continente.

Torna-se difícil considerar a existência – e mesmo a continuidade – de Estados de BES na América Latina sem considerar essas especificidades e heterogeneias, inclusive historicamente. Por exemplo, sabe-se que o continente não tem tido uma cronologia democrática duradoura ao longo de sua história (pode-se afirmar que, desde sua colonização, a convivência social tem sido difícil e traumática, especialmente para os indivíduos mais fragilizados no âmbito dessas sociedades). Ademais, os direitos de modo geral (civis, políticos, sociais) não foram garantidos de forma significativa e universal para essas populações. Some-se a isso o fato de a classe trabalhadora ter estado quase sempre à margem da elaboração, consecução e evolução das políticas sociais postas em prática no continente, e se tem um retrato razoável do nível das referidas especificidades e heterogeneias negligenciadas nas análises feitas acerca do Estado de BES “homogêneo” na América Latina.

Há que se lembrar também que, mesmo do ponto de vista do desenvolvimento econômico capitalista (pré-requisito que foi para a garantia dos direitos sociais e o consequente surgimento do *Welfare State* europeu no pós-II Guerra), a América Latina esteve sempre a reboque dos chamados países centrais, com níveis de industrialização e

renda sempre inferiores, além dos diferentes fatores regionais, locais, étnicos, religiosos, raciais etc. que coexistiram com distintas formas de negociação, identidade e mobilização política e social. Tudo isso em seu conjunto certamente impactou (e continua a fazê-lo) na conformação dos regimes de BES no continente.

Nesse sentido, seria um erro considerar a região como homogênea do ponto de vista da estruturação de um “modelo” latino-americano de BES, haja vista todas as evidências acerca das enormes diferenças entre seus países membros. Autores como Mesa-Lago (2004) chamam atenção para isso quando classificam os países latino-americanos, no tocante à implantação dos sistemas de proteção social, em pioneiros (Argentina, Chile, Cuba, Brasil e Uruguai), intermediários (Bolívia, Costa Rica, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Panamá, Peru e Venezuela), e tardios (El Salvador, Guatemala, Honduras, Haiti, Nicarágua e República Dominicana). O autor chama atenção também para o fato de que essa discrepância não é só temporal, mas também econômica, já que há divergências entre os grupos de países em relação ao nível dos gastos sociais, por exemplo.

Assim, apesar de algumas semelhanças entre os modelos latino-americano e europeu, tais como a preservação da diferença de *status* para os beneficiários, a vinculação do seguro social ao emprego formal, e a lógica laboral da família e de seus membros com papéis pré-definidos no processo, o paradigma latino-americano tem se mostrado excludente e regressivo, fruto da péssima distribuição de renda no continente, comprometendo a universalização dos direitos de cidadania social.

Não se pode, portanto, comparar conjunturas tão heterogêneas e esperar que as medidas de reformas sociais aconteçam semelhantemente em todas as regiões, nem internamente no continente, muito menos externamente, em comparação com a experiência europeia.

No que concerne à relação capital/bem-estar social, o paradigma latino-americano só serve como parâmetro de reforço para aquilo que se tem observado quando de um olhar mais atento sobre a questão. Há uma relação de parceria, e não de antagonismo entre ambos. A América Latina, nesse sentido, parece cumprir um papel bem definido na divisão internacional do trabalho, que se desenvolve e amadurece nessa fase em que as conformações sociais seguem o paradigma do bem-estar “universal” enquanto válvula de

escape para a manutenção do crescimento capitalista. Isso ocorre desde os tempos do modelo liberal, se consolidando e intensificando (de forma muitas vezes sutil e até imperceptível) a partir do crescimento do modelo social-democrata de forma global.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os elementos teóricos apresentados até aqui mostram indícios importantes quanto ao caráter intrínseco da relação capital/bem-estar social que se busca elucidar.

O que se percebe, desde a análise histórica do que se reconhece como *Welfare State*, passando pela análise de sua economia política (núcleo econômico estrutural do Estado Social), até a análise focada no âmbito dos direitos sociais, é que capital e bem-estar social parecem bem mais próximos, enquanto parte de uma engrenagem, do que possam aparentar.

A aparente dualidade que se vislumbra num primeiro momento, é justificada pela forte constatação de que todas (ou a imensa maioria) as reformas e conquistas apresentadas pelo *Welfare State*, e que forjaram a consolidação do Estado Social modernamente, foram precedidas por momentos de tensão social. Sempre oriundos de alguma espécie de crise estrutural, esses momentos conflituosos marcavam a ruptura (ou pelo menos a oposição) de interesses entre capital e trabalho, com mediação quase que permanente do Estado.

De início, as soluções para tais conflitos foram, via de regra, traumáticas. Enquanto o Estado assumia uma postura rígida, de mero guardião do *status quo* social (forte característica do período liberal), seu viés pró-capital ensejou-lhe atitudes autoritárias, opressoras e até violentas, no sentido de garantir os direitos individuais e a lógica econômica ali vigente e dominante.

Nesse sentido, a ruptura social entre cidadãos-proprietários e não-cidadãos pobres (desprovidos de qualquer propriedade econômico-produtiva) oriunda dessa postura, gerou, além de diferenças, antagonismos sociais. Daí para a ruptura e para o conflito de classes foi meramente uma questão de tempo; pouco tempo.

O desenvolvimento desse conflito levou o capital a um processo de amadurecimento que fez surgir formas mais efetivas e eficazes de solução para a disputa, de acordo com seus

interesses e em detrimento dos interesses do trabalho, embora nem sempre (ou quase nunca) de forma clara e transparente.

Ademais, a continuidade desse amadurecimento capitalista foi exitosa em cooptar o trabalho, no sentido de arrefecer sua índole contestadora, chegando ao ponto, muitas vezes, de fazê-lo confundir – ou até mesmo abandonar – seus interesses “orgânicos”. Carnoy (1988), citando autores como Pizeworski e Wallerstein, mostra que “[...] o sucesso do capitalismo em prover rendas mais altas aos trabalhadores, da mesma forma como a capacidade do sistema para sair da crise e continuar no caminho do crescimento, são também, ambas, importantes razões para que a classe trabalhadora não procurasse derrotar o sistema capitalista, preferindo, em vez disso, trabalhar dentro dele por reformas”⁴.

Assim, aquilo que surgiu como conflito antagônico, desenvolveu-se como disputa, e hoje, apresenta-se como uma espécie de “convivência respeitosa”, onde as partes envolvidas (capital e trabalho), mediadas e coordenadas pelo ente maior (o Estado), atuam de forma conjunta, parceira muitas vezes, lembrando mais uma relação de associação que de conflito.

Em nome da sobrevivência social com o maior nível de conforto e tranquilidade possíveis, o que se vê é um capital socialmente “responsável”, economicamente “generoso” e politicamente “democrático” e um trabalho produtivamente engajado, parceiro, sob os auspícios e bênçãos de um Estado organicamente “neutro” e gerenciador. Nesse aspecto, a atual conjuntura político-econômica latino-americana é emblemática. Percebe-se na região uma maioria de governos oriundos da esquerda política e que têm se utilizado dessa estratégia como forma de fomentar o crescimento social e econômico de suas respectivas sociedades, bem como sua própria sobrevivência política. A reeleição de Lula e a eleição de Dilma no Brasil são exemplos claros disso.

O antagonismo de classes, antes, característica visceral desde a incipiência do capitalismo, agora, mostra-se pontual, esporádico, travado numa arena conciliatória e tendenciosa (arena político-parlamentar), cujos resultados lembrariam mais uma *matrix* ilusória naqueles distantes dez dias que abalaram o mundo.

Quanto ao futuro desta relação, isto permanece obscuro. Pouco, numa perspectiva não capitalista, se pode esperar diante de tanta ambiguidade e pouquíssimos avanços

⁴ CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. (equipe de trad. PUCCAMP) 2ª ed. Campinas: Papius, 1988.

práticos num sentido libertário da expressão. A conjuntura social mundial hoje, desde o Oriente Médio, passando pelas Américas, até chegar ao tumultuado continente europeu (nesse sentido os acontecimentos recentes na Espanha e principalmente na Grécia são emblemáticos e ilustram bem estes argumentos finais) corroboram esta linha de pensamento.

Todavia, ainda nos é permitido sonhar. Quem sabe, a partir de todas essas crises em curso, surja algo novo, capaz de lembrar à classe trabalhadora a irreconciliável essência da relação capital-trabalho, bem como a (sempre) proeminente necessidade de sua superação. Quem sabe?

AMBIGUITIES OF STATE SOCIAL IN CAPITALISM: A CRITICAL REVIEW

Abstract: This article makes an analysis on the issue of the ambiguity of the welfare state in the context of capitalism, a new stage of the world economy. This is a critical review, which aims to understand the character of the capital / Welfare (BES), ie whether or not contradictory. This is a critical review based on texts by Christopher Pierson (Beyond the Welfare State?, From summary prepared by Potyara AP Pereira), Ian Gough (Political Economy of the Welfare State) and Jose Martinez of Pisón (the Welfare State and Social Rights), which aims to understand what the true character of the capital / Welfare (BES), if contradictory or otherwise. These texts, however, are not the only source of information to substantiate the analysis you want, but the protagonists elements accordingly. At the end it is expected to say something about the consequences of this for the societies of central and peripheral countries, especially Latin America.

Keywords: *Welfare State. Social State. Social State and Capitalism.*

REFERÊNCIAS

BARBA, Carlos. "Régimen de bienestar y reforma social en México". In: CEPAL. **Série Políticas Sociales 92**. Santiago de Chile, jul. 2004. Disponível em <http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/3/15523/sps92_lcl2168p.pdf>.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. 2ª ed. Campinas: Papirus, 1988.

GOUGH, Ian. **Economía política del Estado del bienestar**. Madrid: Blume Ediciones, 1982.

MESA-LAGO, Carmelo. "Evaluación de un cuarto de siglo de reformas estructurales de pensiones en América Latina". *Revista de la CEPAL*. Santiago de Chile, nº 84, dez. 2004.

O'CONNOR, James - USA: **A crise do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OFFE, Claus. **Capitalismo avançado e o *Welfare State***. In CARDOSO, Fernando H. MARTINS, Carlos Estevan. *Política e Sociedade*. Companhia Ed. Nacional, São Paulo, v. 2, 1979 (Série Ciências Sociais, 54).

PIERSON, Christopher. **Beyond the Welfare State?** Cambridge. Polity Press. 1991. Resumo preparado por Potyara A. P. Pereira, a partir de tradução do texto original.

PISÓN, José Martínez de. **Políticas de bienestar: un estudio sobre los derechos sociales**. Madrid: Tecnos, 1998.

POLANYI, K. **A Grande transformação: as origens de nossa época**. Trad. Fanny Wrobel. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1980.

STEIN, Rosa Helena. **As políticas de transferência de renda na Europa e na América Latina: recentes ou tardias estratégias de proteção social?** Tese de doutorado. CEPPAC/UnB, 2005.